



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 5436/2022

Araucária, 24 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.519, de 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.519, de 24 de novembro de 2022**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 40.177 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de dez anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.519, de 24 de novembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 29494/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**PROJETO DE LEI Nº 2.519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob o nº 01 (hum), da quadra “C” da Planta JARDIM ARVOREDO 2, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com área de 190,58 m<sup>2</sup> (cento e noventa metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 9,04 metros para a Rua 8, distante 26,00 metros da Rua 2; pelo lado direito em 24,00 metros com o lote 02; pelo lado esquerdo em 24,10 metros com propriedade de Antônio Augusto Rodrigues; e finalmente, pelos fundos em 6,84 metros com o lote 05, conforme matrícula nº 40.177 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de novembro de 2022.

  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária



### CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 40.177  
24 de Maio de 2011.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 01 (hum), da quadra "C", da Planta JARDIM ARVOREDO 2, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com área de 190,58m<sup>2</sup> (cento e noventa metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 9,04 metros para a Rua 8, distante 26,00 metros da Rua 2; pelo lado direito em 24,00 metros com o lote 02; pelo lado esquerdo em 24,10 metros com propriedade de Antônio Augusto Rodrigues; e, finalmente, pelos fundos em 6,84 metros com o lote 05.

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 32.397 do livro 02 de Registro Geral, feita em 14/11/2003, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R\$ 34,24 -  
VRC 139,17 - Buscas R\$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R\$ 5,95 -  
ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.  
Aracária, 17 de maio de 2022.



Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular  
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal  
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

